



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 04 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.618, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Altera o valor da tarifa de água e fixa tarifa de ligação religação e dá outras providências

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 772, de 03 de maio de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2012:

I – Tarifa Social/consumo até 10 m³R\$ 12,95

II – Tarifa Normal/consumo até 15 m³..... R\$ 19,45

Parágrafo único. O usuário que consumir acima de 15m³ (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por m³ consumido em excesso.

Art. 2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art. 3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos) o metro linear.

Art. 4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto Executivo nº 1.479, de 3 de maio de 2011.

Coronel Barros, 30 de abril de 2012.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

